



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0162

segunda-feira, 21 de março de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Decreto nº. 2712, de 18 de março de 2022

PÁGINA 03:

Decreto Nº 2713 , de 18 de março de 2022

PÁGINA 04:

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 05:

PORTARIA Nº 10/2022

PÁGINA 06:

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2712, de 18 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE RECEPCIONISTA PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final em 16 de dezembro de 2021, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que o número de cargo de Recepcionista previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Recepcionista a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2021, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de março de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº.
45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 2713 , de 18 de março de 2022

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

02 10 01 DEC - Livre

238	12.368.0007.2013.0000	Criança na escola	R\$
40.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de consumo	
240	12.368.0007.2013.0000	Criança na escola	
R\$ 5.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 10 02 DEC – Ensino

289	12.368.0007.2031.0000	Criança na escola	R\$
45.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de fevereiro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA



RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 088/2022, LICITAÇÃO Nº 007/2022, EDITAL Nº 006/2022, LEILÃO Nº 001/2022

Aberto os Lances do Leilão em epígrafe, o Leiloeiro, analisando o Edital e o lance de maior preço, sagraram-se vencedores os senhores: Ricardo Luís Batista, RG. nº 21.325.656-3-SSP/SP e do CPF nº 078.519.318/94, para os itens: 3.1. no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o kg, 3.2. no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o kg, 3.3. no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o kg, 3.5. no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) o kg e 3.6. no valor de R\$ 1,60 (um real e quarenta centavos) o kg e Marcos Marcelino da Cruz, RG. nº 24.266.890-SSP/SP e do CPF nº 095.660.688-16, para o item: 3.4. no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) o kg. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 18 de março de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 879/2021, Licitação nº 054/2021, Edital nº 049/2021, Tomada de Preço nº 002/2021
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha reaberta nesta Prefeitura Municipal a Tomada de Preço nº 002/2021, para extensão de rede primária. Os envelopes documentação e propostas deverão ser protocolizados improrrogavelmente no setor competente até às 08h30min do dia 08/04/2022, e serão abertos em ato público, na presença das licitantes e interessados no Setor de Licitação às 08h45min do mesmo dia. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 18/03/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 241/2022, Licitação nº 018/2022, Edital nº 011/2022, Pregão Presencial (RP) nº 005/2022
Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial (RP) nº 005/2022, para o fornecimento de gás medicinal (oxigênio) de forma parcelada. Encerramento: 08h30min do dia 04/04/2022. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 18/03/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - **Fone/Fax (17) 3637-1102**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10/2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder férias regulares ao senhor **MURILO**

DA SILVA SOUZA, RG nº 40.644.571-0 SSP/SP e do CPF nº 360.733.228-28, lotado no cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**” de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, Referência “1” da escala de vencimentos dos servidores do município de Guzolândia, a serem gozadas 30 dias a partir de 16/03/2022 à 14/04/2022, referente ao período de 2020/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 15 de março de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume. Data supra



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:
cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04/2022. Contrato nº 03/2022 - Modalidade: Dispensa de licitação nº 04/2022. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Allanis Gabrieli de Oliveira de Matos 48163615885. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização, conservação e serviços de copa em geral da Câmara Municipal de Guzolândia. Valor Global R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 22 (vinte e dois) dias a contar da data da assinatura. Guzolândia 18 de março de 2022. Sidney Carlos Gonçalves – Presidente.